

Sindispge

Sindicato dos Servidores da Procuradoria-Geral do Estado do RS

PROCURADOR-GERAL REÚNE-SE COM OS SERVIDORES DA PGE EM ASSEMBLEIA GERAL HISTÓRICA



Ocorreu no dia 15/01 a primeira Assembleia Geral da categoria dos servidores da PGE, neste ano de 2020, com a participação especial do Procurador-Geral do Estado, Dr. Eduardo Cunha da Costa. Foi um evento histórico, pelo ineditismo da presença de um Procurador-Geral em uma Assembleia da categoria. O encontro foi realizado no formato centralizado, na Sede do Afocefe Sindicato, em Porto Alegre, e contou a participação significativa dos servidores da Capital e da 5ª Procuradoria Regional, de Santa Maria.

No encontro, por aproximadamente cinquenta minutos o Dr. Eduardo respondeu a seis perguntas que haviam sido previamente elaboradas pelos servidores. Além da fala do Procurador-Geral, também houve a apresentação de um estudo comparativo elaborado pela colega Juliani Martins, analista contadora da PP, que deixou explícita a defasagem salarial da nossa categoria, especialmente quando comparada a outras categorias do Poder Executivo do Estado. O foco principal dessa primeira Assembleia foi a pauta remuneratória, visando a mobilização da categoria para voltar seus esforços na construção de ideias que serão levadas à Administração da PGE.





Confira mais fotos dos três dias de mobilização:





JANEIRO FOI UM MÊS DE ARTICULAÇÃO E PRESSÃO NOS DEPUTADOS

Com exceção da atividade com o Procurador-Geral noticiada na primeira página deste informativo, o SINDISPGE dedicou todo o mês de janeiro às atividades envolvendo o pacote que foi aprovado no final do mês. Foram realizadas quatro reuniões pelo MUS (Movimento Unificado dos Servidores) e uma pela FSP/RS (Frente dos Servidores Públicos do RS), estando o nosso Sindicato representado em todas elas.

Nas duas semanas anteriores à votação, o SINDISPGE, em conjunto com outras entidades, também percorreu os corredores da Assembleia Legislativa, buscando contato com praticamente todas as coordenadorias das bancadas, especialmente a do MDB, visando a rejeição do pacote ou a “redução de danos” que viriam a ocorrer com a aprovação das medidas.

Esta atuação das entidades não foi suficiente para barrar o pacote, mas o Governo apresentou um “emendão” à PEC 285/19 e uma nova versão do PLC 505/19, que tomou o número 02/2020, amenizando bastante as redações originais.



Reunião do MUS dia 09.01



Reunião do MUS dia 13.01



Reunião da FSP dia 16.01



Reunião do MUS dia 20.01



Reunião técnica do MUS dia 22.01



Bancada do MDB



Deputado Vilmar Zanchin - MDB



Coordenadoria do MDB



Coordenadoria do PSL



Coordenadoria do PSB



Coordenadoria do PTB



PRINCIPAIS MUDANÇAS DA PEC 285/2019:

(conforme redação final aprovada)

- Extingue os triênios e os adicionais de tempo de serviço (15% e 25%), fixando regra de transição para a garantia da percepção, com a mesma natureza jurídica atual (sem “parcela autônoma”), dos percentuais já adquiridos e proporcionalmente, do atual período aquisitivo de triênio e de adicional de tempo de serviço, na proporção de 1% para cada ano completo no atual período aquisitivo, garantida a fração superior a seis meses, com a implementação ocorrendo somente no momento em que se daria a percepção da vantagem integralmente. Ou seja, no caso dos avanços, quem já tiver com dois anos percorridos para o próximo avanço, receberá 2% na data que completar os três anos de serviço. No caso da contagem para o Adicional por Tempo de Serviço (15% aos 15 anos ou 25% aos 25 anos), quem tiver dez anos, por exemplo, receberá 10% e assim por diante.
- Acaba com a automaticidade e com a retroatividade nas promoções e progressões de classe e nível, que já não existiam no Plano de Carreira dos servidores da PGE, mas contemplavam outras categorias.
- Extingue o pagamento de gratificações e vantagens temporárias aos dirigentes sindicais no exercício de licença para o exercício de mandato classista.
- Veda a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo ou aos proventos de inatividade. Regra de transição beneficia servidores ingressantes no serviço público antes de 31/12/2003, com possibilidade de incorporação das FGs na aposentadoria (nunca na atividade), sendo que os proventos de aposentadoria não poderão ser superiores a remuneração percebida no momento da aposentadoria. A regulamentação destas condições se dará por lei a ser editada.
- O Estado mantém órgão ou entidade de assistência à saúde (IPE Saúde) aos seus servidores e dependentes, mediante contribuição, mas abre possibilidade para, com a devida contrapartida, firmar contrato com entidades de registro e fiscalização profissional (OAB, CRC, etc.).
- Os servidores públicos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Rio Grande do Sul (RPPS/RS) serão aposentados aos 62 anos de idade, se mulher, e aos 65 anos, se homem, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em Lei Complementar.
- Desconstitucionaliza o tempo de contribuição para a aposentadoria, que deverá ser estabelecido em lei complementar.
- Desconstitucionaliza a regra sobre os prazos para análise dos requerimentos de aposentadoria. Enquanto não sobrevier a nova lei, continua valendo a licença especial para aposentadoria.
- Resguardo de direito adquirido às condições de aposentadoria anteriores à Lei Complementar 15.429/19 (PLC 503/2019, aprovado no final do ano passado).

PRINCIPAIS MUDANÇAS DO PLC 02/2020:

(conforme redação final aprovada)

- Atividade sindical: extingue a possibilidade de dispensa do trabalho para participação em atividades sindicais.
- Férias em três períodos: permitirá que o servidor possa dividir suas férias em até três períodos (hoje são permitidos dois) e sem a exigência de período mínimo (hoje é de dez dias).
- Teletrabalho: passa a permitir a modalidade que, além de contribuir com o bem-estar do servidor, gera economia aos cofres públicos (redução de custos com infraestrutura), desde que asseguradas metas de produtividade.
- Vale-refeição: isenta os servidores do desconto de 6% para o benefício daqueles que têm remuneração líquida de até R\$ 1.998,00 (quatro vezes e meia o menor vencimento básico inicial do Estado).
- Abono família: restringe o abono família a servidores que recebem até R\$ 3.108,00, ampliando o benefício de R\$ 44,41 por filho (ou R\$ 133,23, quando dependente inválido ou especial) para R\$ 120,00 por filho (ou R\$ 195,00, no caso de dependentes especiais). Para remunerações acima do valor estipulado, haverá um desconto progressivo do benefício.
- Horas extras (banco de horas): pelo serviço prestado em horário extraordinário, o servidor terá direito a remuneração ou folga, conforme regulamentação que será editada.
- Perícia médica: desburocratiza os processos nesta área; por exemplo, dispensa a gestante de se submeter à inspeção médica para entrar em licença.
- Gratificação de permanência: reduz de 35% para 10% sobre o vencimento básico as atuais gratificações pagas como forma de incentivo a servidores aptos a se aposentar para que permaneçam na ativa.
- Incorporação da função gratificada: fica vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo ou aos proventos, prevendo regras de transição, sem atingir as incorporações já existentes.
- Remuneração de servidor preso: define uma redução progressiva da remuneração do servidor preso conforme períodos determinados, dependendo do tipo de crime cometido pelo servidor.
- Redução de jornada: a pedido do servidor, a jornada de trabalho poderá ser reduzida entre 25% e 50%, mediante a concordância do titular do órgão ou entidade a que o servidor estiver vinculado (essa possibilidade já estava prevista na Lei 7.830/83).
- Diárias: não serão pagas as diárias em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do serviço ou quando o deslocamento se der para distâncias inferiores a 50 quilômetros.



SALÁRIOS CONTINUAM SENDO PAGOS COM ATRASO

Embora o período do atraso venha diminuindo, lamentavelmente o Governo do Estado continua adotando a política de atraso/parcelamento dos salários. A fim de auxiliar na organização financeira dos colegas, reproduzimos neste informativo o calendário de pagamento divulgado pelo Governo, conforme a imagem abaixo. Salientamos que este mesmo calendário também é divulgado via Whatsapp no “SINDISPGE-INFORMAÇÃO”.



// SERVIDORES DO EXECUTIVO //

CALENDÁRIO DA FOLHA JANEIRO 2020

GRUPO	Quem ganha até	Previsão de pagamento	Total de vínculos pagos	% de vínculos quitados acumulado
Grupo 1	R\$ 2.200 líquidos	31/01	153.020	45%
Grupo 2	R\$ 5.500 líquidos	11/02	279.475	82%
Grupo 3	SALDO	13/02	339.803	100%

GT DO TELETRABALHO

Neste mês de janeiro, considerando as férias da Dra. Paula Krieger e as votações ocorridas no final do mês na Assembleia Legislativa, ocorreu somente uma reunião do GT do Teletrabalho, no dia 22/01, oportunidade em que foi lida e analisada a regulamentação do teletrabalho da Administração Pública do Distrito Federal, o Decreto nº 39.368/2018. No próximo mês, as reuniões deverão ocorrer normalmente, ou seja, semanalmente. A análise de normativas existentes está sendo utilizada para subsidiar a definição de algumas diretrizes iniciais para elaboração de uma proposta de normativa, que será futuramente apresentada ao Dr. Eduardo.



SINDISPGE INFORMAÇÃO (CANAL NO WHATSAPP)

O “SINDISPGE-INFORMAÇÃO” é o canal oficial do SINDISPGE no Whatsapp, que consiste numa opção adicional para os colegas receberem o conteúdo que o Sindicato envia por e-mail e posta no site, além de outras informações, como o calendário de pagamento dos salários anunciado pelo Governo, o valor mensal do nosso prêmio de produtividade, informações atualizadas sobre o andamento das matérias legislativas quem mais nos interessam, dentre outras informações de interesse direto dos servidores.

Este canal é restrito aos servidores filiados ao SINDISPGE. Todavia, estamos aceitando a participação dos colegas não filiados, pelo período de 30 dias, para que possam conhecer o trabalho do Sindicato e, assim, filiarem-se à nossa entidade representativa.

Para participar, basta enviar uma mensagem para o número (51) 99856-0406, informando seu nome completo e ID.



COM O SEU SINDICATO FORTE, QUEM GANHA É VOCÊ. FILIE-SE AO SINDISPGE!

Para saber mais detalhes acesse www.sindispge.org.br ou envie um e-mail para sindispge@sindispge.org.br